



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/02

**Cria a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de
Pessoas na UFBA.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto desta Universidade,

E CONSIDERANDO QUE:

- é necessária a execução de uma proposta modernizante, orgânica, ousada e factível, capaz de atender às demandas atuais em articulação com projetos de uma nova Universidade;
- o êxito na gestão institucional passa pelo engajamento das pessoas, com o desenvolvimento de uma consciência cidadã universitária, bem como no comprometimento dos servidores, docentes e alunos com os objetivos maiores da Instituição;
- as questões relativas aos servidores docentes, técnicos e administrativos e ao corpo discente devem ser tratadas de forma coordenada, articulada e voltada para o desenvolvimento de um espírito de integração da comunidade universitária;
- é necessário criar condições para a implantação de políticas voltadas para o desenvolvimento e o apoio às pessoas que fazem esta Instituição de Ensino Superior ;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, que passará a integrar a estrutura da Reitoria, tendo por atribuições principais a implementação de políticas voltadas para o desenvolvimento de recursos humanos, de assistência à saúde e social, de integração da comunidade universitária e de administração de pessoal.

Art. 2º Constituir um Grupo de Trabalho para discutir a reformulação e/ou criação de um novo órgão que desenvolva as Políticas de Apoio, Orientação e Assistência Estudantil e o papel político e acadêmico do Conselho Social de Vida Universitária.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho a que se refere o caput deste artigo terá um prazo de noventa (90) dias para apresentar suas proposições.

Art. 3º O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas passará a compor o Conselho Universitário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 12 de setembro de 2002.

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor